



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2024 – SEED

**EDITAL DA XII FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ –
FECEAP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0009/2023 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, torna público o Edital da **XII FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ (FECEAP)**.

A **FECEAP** promove o incentivo e divulgação de trabalhos desenvolvidos por estudantes da Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica, sob a orientação de professores das diversas áreas do conhecimento, de modo a contribuir com a propagação da ciência, tecnologia e inovação no Estado do Amapá.

A FECEAP 2024 objetiva promover o intercâmbio científico, principalmente entre estudantes da Educação Básica do Estado do Amapá e destes com outras regiões do país, além de proporcionar a construção de novos saberes, promovendo desenvolvimento da capacidade criativa e investigativa na direção de soluções para o desenvolvimento sociocultural possibilitando maior interação entre escola e comunidade através de projetos científicos escolares que possam fomentar transformações sociais positivas.

Os projetos serão avaliados em três etapas:

- ✓ ETAPA 1: Análise da documentação para homologação das inscrições.
- ✓ ETAPA 2: Avaliação de forma on-line para classificação dos projetos finalistas para participação da etapa 3.
- ✓ ETAPA 3: Avaliação presencial dos projetos finalistas por banca que ocorrerá no período de 02 a 06 de setembro de 2024, possivelmente no pavilhão de exposição de projetos de pesquisa do Parque de Exposições da Fazendinha, durante a realização da 53ª Expofeira do Amapá, onde todos os projetos finalistas serão apresentados aos visitantes em estandes.

CRONOGRAMA FECEAP 2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

I. INSCRIÇÃO: Preencher os dados pessoais solicitados no site https://sites.google.com/view/caahs-ap-feira-de-ciencias/feceap	22 de abril a 31 de maio
II. ETAPA 1 – Homologação das inscrições	01 de junho a 10 de junho
III. Divulgação do Cronograma de avaliação dos Projetos para a ETAPA 2	13 de junho
II. ETAPA 2 - Avaliação Online	17, 18 e 19 de junho
III - Divulgação dos Projetos Finalistas	24 de junho
IV. Interposição de recurso	25 e 26 de junho
V. Resposta da Interposição de recurso E emissão da carta de aceite	28 de junho
VII. Exposição da FECEAP	02 a 06 de setembro Local: Parque de Exposições da Fazendinha.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar da FECEAP:

1.1 - Estudantes, que estejam cursando a Educação Básica (Ensino Fundamental – séries iniciais e finais, Ensino Médio e/ou Técnico Concomitante, Ensino Técnico Subsequente, Atendimento Educacional Especializado e Educação de Jovens e Adultos) e Ensino Superior das redes públicas e privadas, desde que passem nas etapas 1 e 2.

1.2 - O professor-orientador participará apenas acompanhando seus alunos nos estandes, sendo vedada a participação do mesmo na sala de avaliação (ETAPA III).

2. SUBMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.1 – A submissão dos projetos é gratuita e deverá ser feita até a data limite, conforme cronograma estabelecido. E deve cumprir com todos os itens exigidos neste edital.

2.2 – Não serão permitidas submissões de projetos de outra forma que não a prevista neste edital.

2.3 – Uma vez submetido o projeto, não serão aceitas retificações da inscrição.

2.4 – Os projetos inscritos e projetos credenciados por feiras afiliadas participarão da Avaliação On-line ETAPA 2, passando então a ser denominados **“Projetos Classificados”**.

2.5 – Os projetos **credenciados** em outros eventos científicos/Feiras Afiliadas poderão ser desclassificados caso não estejam de acordo com este Edital.

2.6 – Conforme a pontuação obtida pela Banca Avaliadora On-line, os projetos classificados participarão da **XII FECEAP** como **“Projetos Finalistas”**.

3 DAS ETAPAS 2 e 3 DE REALIZAÇÃO

3.1 – Etapa 2 – Avaliação ON-LINE

Todos os projetos com inscrição homologada serão apresentados nesta etapa e serão avaliados pela Banca Examinadora on-line.

3.1.1 - As apresentações dos trabalhos ocorrerão em sala virtual de avaliação, em dias e horários específicos previamente divulgados, de acordo com o Cronograma a ser divulgado no site <https://sites.google.com/view/caahs-ap-feira-de-ciencias/feceap>

3.1.2 – Os alunos apresentarão seus projetos para a Banca Examinadora on-line, através de plataforma Stream Yard, na qual o expositor deverá apresentar o seu vídeo do projeto (que deverá ser produzido de acordo com as ORIENTAÇÕES em anexo), além das considerações finais apresentadas de forma síncrona pelos respectivos integrantes.

3.1.3 – A nota avaliativa atribuída será de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO** para a **ETAPA 3**.

3.2 Etapa 3 – Fase Presencial

3.2.1 – Os Projetos Finalistas, classificados na Etapa 2, serão apresentados **SOMENTE DE FORMA PRESENCIAL para avaliação extra e avaliação da banca**.

3.2.2 – É obrigatória a presença e permanência de, pelo menos, um dos expositores nos estandes. Caso o projeto tenha apenas um aluno pesquisador, o professor-orientador deverá permanecer no estande em sua ausência.

3.2.3. É obrigatória a participação de toda a equipe (estudantes pesquisadores) do projeto no horário da avaliação da banca, de acordo com o cronograma previamente informado.

3.2.4 – Serão expostos até **150 Projetos** Finalistas assim distribuídos:

3.2.5 – Até 15 (quinze) Projetos do Ensino Fundamental - Séries Iniciais.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 3.2.6 – Até 34 (trinta e quatro) Projetos Ensino do Fundamental - Séries Finais.
3.2.7 – Até 10 (dez) Projetos de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
3.2.8 – Até 10 (dez) Projetos da Educação de Jovens e Adultos (EJA)
3.2.9 – Até 50 (cinquenta) Projetos do Ensino Médio e/ou Técnico Concomitante.
3.2.10 – Até 18 (dezoito) Projetos de outros Estados brasileiros e internacionais (Ensino Fundamental, Médio e/ou Técnico Concomitante, Superior de Escolas ou universidades públicas ou privadas).
3.2.11 – Até 13 (treze) Projetos de Ensino Superior.
- No caso de vagas remanescentes em qualquer uma das categorias acima, as mesmas **NÃO SERÃO REDISTRIBUÍDAS** nas demais categorias.

PROGRAMAÇÃO DA FECEAP 2024

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
02/09	14h às 18h	Credenciamento e organização dos estandes
	14h às 15h	Fundamental I, AEE e EJA
	15h às 16h	Fundamental II
	16h às 17h30min	Ensino Médio e Superior
	18h	Abertura
03/09	14h às 18h	Exposição dos Projetos
	8h às 12h e 14 às 18h	Avaliação dos projetos do Fundamental I, Fundamental II, AEE e EJA
04/09	14h às 18h	Exposição dos Projetos
	8h às 12h e 14 às 18h	Avaliação dos projetos do Fundamental II
	17h às 18h	Intercâmbio Cultural
	14h às 18h	Exposição dos Projetos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

05/09	8h às 12h e 14 às 18h	Avaliação dos projetos do Ensino Médio e Superior
06/09	16h	Cerimônia de encerramento

4 DAS CATEGORIAS

4.1 – Os projetos de pesquisa podem ser submetidos nas seguintes categorias:

4.1.1 – CATEGORIA A - Ensino Fundamental I

Destina-se aos estudantes devidamente matriculados nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º aos 5º anos), com idades entre 06 e 11 anos.

4.1.2 – CATEGORIA B - Ensino Fundamental II

Destina-se aos estudantes devidamente matriculados nas Séries Finais do Ensino Fundamental (6º aos 9º anos), com idades entre 11 e 15 anos.

4.1.3 – CATEGORIA C - Atendimento Educacional Especializado

Destina-se a estudantes do Atendimento Educacional Especializado matriculados no Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais, Ensino Médio (necessita de documento comprobatório da dupla matrícula).

4.1.4 - CATEGORIA D - Educação de Jovens e Adultos

Destina-se a estudantes dos programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), sem limite de idade e independente da série/ano que o estudante está cursando.

4.1.5 – CATEGORIA E - Ensino Médio e/ou Ensino Técnico Concomitante

Destina-se a estudantes do Ensino Médio e/ou Ensino Técnico Concomitante, com idades entre 14 e 21 anos.

4.1.6 – CATEGORIA F - Ensino Superior

Destina-se **SOMENTE** aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Superior (Graduação).

5 DA INSCRIÇÃO

Poderão ser inscritos por equipe até 03 (três) integrantes para apresentação do projeto. O estudante pesquisador poderá participar de um único projeto, **NÃO PODENDO** se inscrever em mais de um.

Não será permitida a substituição e/ou admissão de integrantes à equipe após a homologação da inscrição.

No impedimento da participação de um dos membros da equipe expositora, não haverá prejuízo na avaliação, desde que informado previamente à coordenação.

A inscrição só será homologada após o preenchimento do formulário de inscrição e contendo todos os itens exigidos neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.1 – Para a inscrição o aluno deverá através do link <https://sites.google.com/view/caahs-ap-feira-de-ciencias/feceap>:

- a) Preencher o formulário de inscrição;
- b) Anexar o Plano de Pesquisa; (**modelo de plano de pesquisa – Anexo**)
- c) Anexar o Termo de Autenticidade e autoria do próprio projeto – (**Anexo**)
- d) Anexar o link do vídeo da apresentação do projeto (ver orientações)
- e) Diário de bordo (ver orientações)
- f) Anexar o resumo sucinto. (ver orientações)
- g) Declaração de matrícula;
- h) RG e CPF do(s) estudante (s) e do orientador;

Os resumos sucintos dos projetos serão avaliados e selecionados pela comissão de avaliação da XII FECEAP, de acordo com os seguintes critérios:

1. Criatividade e inovação.
2. Qualidade do problema, justificativa e objetivos.
3. Metodologia utilizada.
4. Correlação entre objetivos, metodologia e resultados ou resultados preliminares ou resultados esperados.
5. Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa e as normas técnicas para o resumo sucinto.

g) Anexar Documentos para casos especiais (*conforme necessidades específicas – Estes documentos podem ser substituídos pelo emitido por alguma comissão de ética em pesquisa – oficial*). **Casos especiais:**

- Pesquisas que envolvam seres humanos (**Anexo**)
- Pesquisas que envolvam animais vertebrados ou invertebrados (**Anexo**)
- Pesquisas que envolvam tecidos humanos ou animais (**Anexo**)
- Pesquisas que envolvam equipamentos de alta periculosidade (**Anexo**)
- Pesquisas que envolvam substâncias tóxicas ou controladas (**Anexo**)
- Pesquisas que envolvam agentes biológicos potencialmente perigosos (**Anexo**)

6 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 – A equipe de avaliadores das ETAPA 2 e 3 será formada por profissionais de diversas áreas para avaliar e classificar os projetos.

6.1.2 - Fica vedada a participação de profissionais na equipe de Avaliação que tenham vínculo de parentesco com algum dos participantes e/ou que sejam da Unidade



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

de Ensino de projetos inscritos.

6.2 - Os projetos denominados Classificados serão divulgados no site <https://sites.google.com/view/caahs-ap-feira-de-ciencias/feceap> na data de 26 de junho e receberão automaticamente a carta de aceite.

Ressaltamos a importância de registrar corretamente os endereços eletrônicos no momento da inscrição, pois esse será o meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora da FECEAP e os inscritos.

7 DA EXPOSIÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS ETAPA PRESENCIAL

Equipes com integrantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ter a presença obrigatória de um adulto responsável, podendo ser o orientador ou acompanhante/responsável indicado pela Escola.

7.2- A avaliação em salas denominadas A, B e C nos dias e horários previstos conforme cronograma a ser divulgado no site <https://sites.google.com/view/caahs-ap-feira-de-ciencias/feceap>

7.2.1 – Categorias A, B, C, D, E e F deverão apresentar no momento da avaliação:

- ✓ Relatório sucinto do projeto (01 (uma) cópia impressa);
- ✓ Diário de bordo (ver orientação);
- ✓ Banner de apresentação (ver orientação);
- ✓ Produto do projeto (facultado).

7.3 – A exposição dos trabalhos acontecerá nos estandes.

A presença de pelo menos um dos autores do projeto em seus estandes, durante o período de exposição dos trabalhos, é obrigatória. **Sujeito à desclassificação em caso de não cumprimento**

7.3.1 – Em caso de experimentos, maquetes ou demonstração de equipamentos e materiais, estes deverão respeitar o espaço determinado do estande.

7.3.2 - Cada estande terá área de 2 m², com a seguinte distribuição: 2 m de largura por 1 m de profundidade por 2 m de altura.

7.3.3 Cada estande terá a disponibilidade de uma tomada de energia elétrica com tensão de 110 V, 1 (uma) mesa ou bancada e cadeira.

7.3.4 - A organização da FECEAP não disponibilizará materiais de expediente, como fita adesiva, cola, tesoura, alfinetes, percevejos, adaptadores de tomadas, transformadores de tensão, etc. Esses materiais são de responsabilidade exclusiva dos participantes.

7.3.5 - Durante a realização da FECEAP não será permitido o uso de som de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

média/alta intensidade (acima de 60 dB), utilização de fogo, substâncias que exalem mau cheiro e animais vivos.

7.3.6 - A explanação oral no estande é responsabilidade exclusiva dos autores do trabalho, não sendo permitida a participação de terceiros, nem mesmo do orientador. Com exceção para os trabalhos internacionais e/ou de expositores surdos, que poderão fazer uso de intérpretes credenciados pela FECEAP.

7.3.7 A utilização de equipamentos, sejam eles de valor ou não, são de inteira responsabilidade dos expositores, inclusive a retirada e guarda destes materiais ao final do evento.

7.3.8 - O zelo e a limpeza do estande são de responsabilidade dos participantes. É vetada a utilização de canetas marcadoras nas paredes do estande e/ou mesas e cadeiras, bem como a utilização de colas (utilizar apenas fitas adesivas).

7.3.9 - Durante a apresentação dos trabalhos na FECEAP, não serão permitidas a distribuição de quaisquer produtos (guloseimas e/ou outro tipo de alimento, cremes para pele, tinturas, essências, sabonetes, etc.) para os visitantes do evento, mesmo que estes tenham referência ao tema do trabalho. Somente serão permitidas as demonstrações nos casos em que forem decorrentes da produção de algum tipo de produto em função da pesquisa e, em hipótese alguma, será permitida a sua distribuição.

7.3.10 Os estudantes expositores deverão cumprir rigorosamente os horários de exposição e apresentação dos trabalhos, observando os horários de início e término de cada período de exposição e apresentação. **O não cumprimento poderá acarretar na desclassificação da equipe.**

8 REGRAS GERAIS

8.1 – Os inscritos devem ter a orientação de um profissional da Educação (orientador), porém, a presença do mesmo durante a feira não é obrigatória, no entanto, deverão participar da programação específica (credenciamento, cerimônia de abertura, intercâmbio cultural e cerimônia de encerramento), COM EXCEÇÃO das categorias A, B e C na qual a presença do orientador é obrigatória no salão de exposição.

8.2 – O orientador poderá assinar até 04 (quatro) projetos diferentes.

8.3 – A documentação preparada pelo estudante deverá enfatizar apenas o que foi realizado pelo próprio estudante, identificando atividades realizadas com ajuda externa. A documentação deve se concentrar apenas na fase mais recente do projeto, mencionando anos anteriores de forma breve, sem entrar em detalhes, apenas para contextualizar o projeto apresentado.

8.4 – O estudante deve referenciar e incluir créditos em todo o conteúdo inserido em sua pesquisa que não seja de sua autoria, identificando os autores e as fontes destes materiais.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8.5 – Todos os projetos inscritos devem apresentar Plano de Pesquisa (preparado antes do projeto), Relatório Sucinto (preparado após a conclusão do projeto)

8.6 – Os projetos devem estar enquadrados em uma das seguintes Categorias: Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas e suas respectivas subcategorias conforme os quadros a seguir:

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS			
(100) Ciências Exatas e da Terra	101	Astronomia	106	Matemática
	102	Química	107	Oceanografia
	103	Estatística	108	Probabilidade
	104	Física	109	Ciência da Computação
	105	Geociências		
(200) Ciências da Saúde	201	Educação Física	206	Medicina
	202	Enfermagem	207	Nutrição
	203	Farmácia	208	Odontologia
	204	Saúde Coletiva	209	Fisioterapia e Terapia Ocupacional
	205	Fonoaudiologia		
(300) Engenharia	301	Engenharia Aeroespacial	310	Engenharia de Transporte
	302	Engenharia Agrícola	311	Engenharia Eletrônica
	303	Engenharia Biomédica	312	Engenharia Eletrotécnica
	304	Engenharia Civil	313	Engenharia Florestal
	305	Engenharia de Materiais e Metalurgia	314	Engenharia Naval Oceânica
	306	Engenharia de Minas	315	Engenharia Mecânica
	307	Engenharia de Pesca	316	Engenharia Nuclear
	308	Engenharia de Produção	317	Engenharia Química
	309	Engenharia de Trânsito	318	Engenharia Sanitária



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

(400) Ciências Biológicas	401	Biologia Geral	407	Genética
	402	Bioquímica	408	Imunologia
	403	Botânica	409	Microbiologia
	404	Ecologia	410	Morfologia
	405	Farmacologia	411	Parasitologia
	406	Fisiologia	412	Zoologia
(500) Ciências Agrárias	501	Agronomia	505	Zootecnia
	502	Medicina Veterinária	506	Recursos Pesqueiros
	503	Pecuária	507	Ciência e Tecnologia de Alimentos
	504	Recursos Florestais		
(600) Ciências Sociais Aplicadas	601	Administração	608	Economia Doméstica
	602	Comunicação	609	Museologia
	603	Ciência da Informação	610	Arquitetura e Urbanismo
	604	Demografia	611	Serviço Social
	605	Desenho Industrial	612	Turismo
	606	Direito	613	Planejamento Urbano e Regional
	607	Economia		
(700) Ciências Humanas	701	Antropologia	708	História
	702	Arqueologia	709	Linguística
	703	Artes	710	Psicologia
	704	Ciência Política	711	Sociologia
	705	Educação	712	Teologia
	706	Filosofia	713	Linguagem, códigos e suas tecnologias
	707	Geografia		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9 INTERCÂMBIO CULTURAL

O intercâmbio cultural é o momento que visa integrar os alunos através de apresentações de dança, canto, performances artísticas etc.

9.1 – Fica facultado à escola inscrita a apresentar uma manifestação artística para o intercâmbio cultural, preferencialmente, com seus alunos pesquisadores.

9.2 – Cada apresentação cultural terá duração de até 5 (cinco) minutos e acontecerá sempre ao final das exposições.

10 DAS CREDENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

10.1 – Os projetos avaliados com maior nota **poderão** receber credenciamento para participar de feiras afiliadas à FECEAP no decorrer dos anos de 2024 e 2025.

10.2 – O credenciamento pela FECEAP não garante o pagamento das despesas para a apresentação dos projetos em feiras que ocorrerão fora do Estado.

10.3 – Os projetos credenciados pela FECEAP poderão participar do edital específico para fomento de professor pesquisador que será posteriormente lançado pela SEED.

10.4 – As credenciais destinadas à Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior dependerão do aceite de tais modalidades.

10.5 – Os Projetos, que receberem credenciais para outras feiras e que conseguirem efetivar esse credenciamento, devem informar a Coordenação da FECEAP seu desempenho na feira participante, para que se dê publicidade.

11 DAS PREMIAÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 – A cerimônia de premiação será realizada pela Coordenação da XII FECEAP.

11.2 - Todas as informações referentes às premiações serão através do site <https://sites.google.com/view/caahs-ap-feira-de-ciencias/feceap>

12 DA PREMIAÇÃO PROFESSOR ROBERTO FRANÇA

12.1 - O prêmio Jovem Cientista de Ciência, Tecnologia e Inovação: Láurea **ROBERTO FRANÇA**, adota os segmentos da Educação Básica e Ensino Superior, que obtenha a maior pontuação nos níveis e modalidades abaixo apresentada:

- I. FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano);
- II. FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano);
- III. ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE;
- IV. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE;
- V. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS;
- VI. ENSINO SUPERIOR.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

12.2 - Serão premiados os projetos estaduais que obtiverem as três maiores pontuações (1º, 2º e 3º lugar), em cada nível e modalidade acima especificados.

12.3 – Os recursos financeiros para o pagamento da premiação dos projetos são da ordem R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos por modalidade, conforme o subitem 12.1 deste edital, recurso este oriundo e de responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC/AP, em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho do **Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2023**.

12.4 - Para cada uma das categorias a premiação no valor acima elencado, será assim distribuída:

a) FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano):

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

b) FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano):

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

c) ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE:

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

d) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

e) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

f) ENSINO SUPERIOR:

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

12.4.1. O repasse das referidas premiações em pecúnia disponibilizadas pela SETEC, ocorrerá em 30 dias úteis, após a publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, em nome do orientador do projeto.

13 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

13.1 – A interposição do recurso da ETAPA 2 **SOMENTE** deverá ser impetrada através do endereço eletrônico feceap@seed.ap.gov.br no prazo máximo de 2 dias após a divulgação da lista de projetos finalistas;

13.2 - As equipes, que tenham problemas com falha de conexão e/ou equipamento e/ou energia elétrica **DURANTE A APRESENTAÇÃO**, deverão entrar com recurso (em anexo) em até 24h por meio do endereço eletrônico feceap@seed.ap.gov.br.

13.3 – No caso de aluno menor de 18 anos, o recurso deverá ser impetrado pelo professor orientador por projeto com a indicação precisa e devidamente fundamentada, daquilo em que julgar prejudicado (ver modelo).

13.4 – A resposta do recurso será divulgada em até 02 (dois) dias úteis a contar da data final de interposição.

13.5 – O resultado do recurso será enviado para o endereço eletrônico do professor orientador.

13.6 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos já impetrados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A organização da XII FECEAP se reserva o direito de modificar ou ajustar a qualquer momento as regras explicitadas no presente edital.

14.2. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora, cujas decisões, nos termos do regulamento, são irrecorríveis.

14.3. Quaisquer informações sobre o evento deverão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: feceap@seed.ap.gov.br

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de abril de 2024.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 009/2023-GEA